



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

### LEI Nº 1798 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – CNPJ nº.: 11.425.367/0001-73, no valor de R\$ 4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais), para custear despesas com Trabalho e Inclusão Social de Recuperandos da APAC – quantia que será repassada em 06 (seis) parcelas de R\$ 817,50 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2010:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
11.02.01.08.244.0011.2132.3.3.50.43.00	Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Agosto de 2011.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.

**APUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS** 18/08/2011  
José Maria Lopes Ferreira  
PRESIDENTE